

**DECRETO N° 3.276, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor efetivo municipal para a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c § 2º do art.4, § 1º, §2º e § 3º do art.6 e art.7, do Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 378, de 06 de dezembro de 2021, publicado no D.O.M nº 3.757 em 07/12/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.715, de 19 de janeiro de 2024, republicado no D.O.M nº 4.268 em 09/02/2024; e

**CONSIDERANDO** a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 14.678/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a cessão da servidora **Tarcira da Costa Tourão de Alencar**, matrícula nº. 26196-3/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, para a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus integral para o Órgão cessionário, mediante reembolso, a contar de 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2027.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o reembolso das verbas dispensadas com o pagamento da remuneração (inclusas parcelas previdenciárias e gratificações) em favor da servidora, deverá ser efetuado em conta própria do cedente, mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao do pagamento efetivamente realizado.

**Art. 3º** - O cessionário, deverá encaminhar mensalmente ao órgão cedente até o dia 05 de cada mês subsequente ao do exercício, os comprovantes de frequência da servidora, sob pena de suspensão dos pagamentos e revogação da cessão.

**Art. 4º** - Caberá ao Órgão cessionário apresentar a servidora ao seu Órgão de origem ao término da cessão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 17 de novembro de 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua